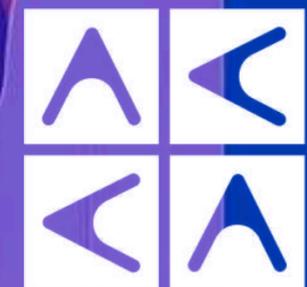


Violência Digital Contra Mulheres

Saiba como identificar, proteger-se, denunciar e reunir evidências , além de conhecer órgãos e instituições de apoio.



ASSOCIAÇÃO
**CULTURA
CIDADE E
ARTE**

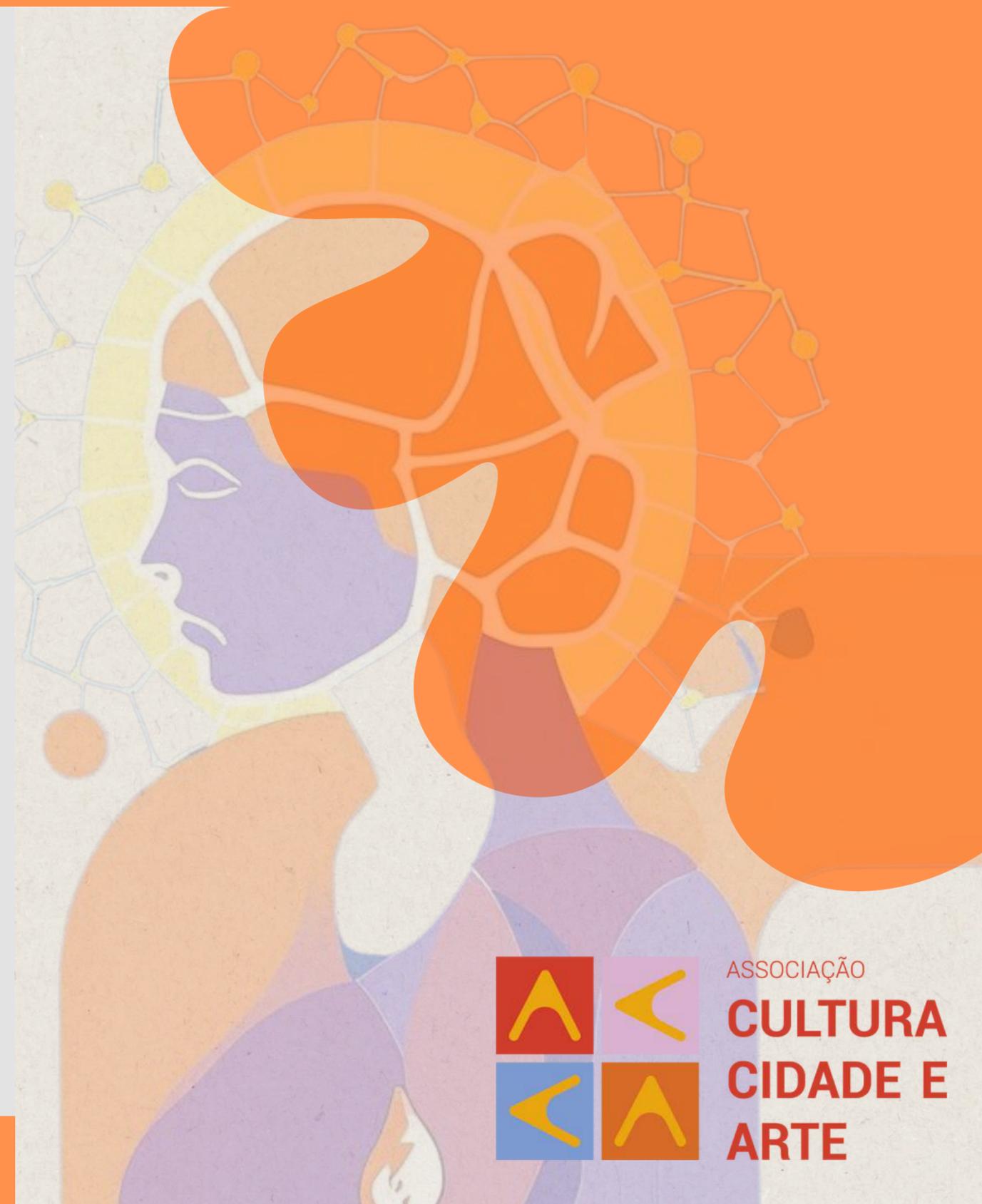
O QUE É VIOLÊNCIA DIGITAL CONTRA A MULHER?

A violência digital contra a mulher é uma forma de violência de gênero que ocorre em ambientes virtuais, utilizando tecnologias digitais para controlar, intimidar, humilhar ou prejudicar as mulheres. Ela está diretamente relacionada a dinâmicas de poder e desigualdade de gênero, podendo incluir:



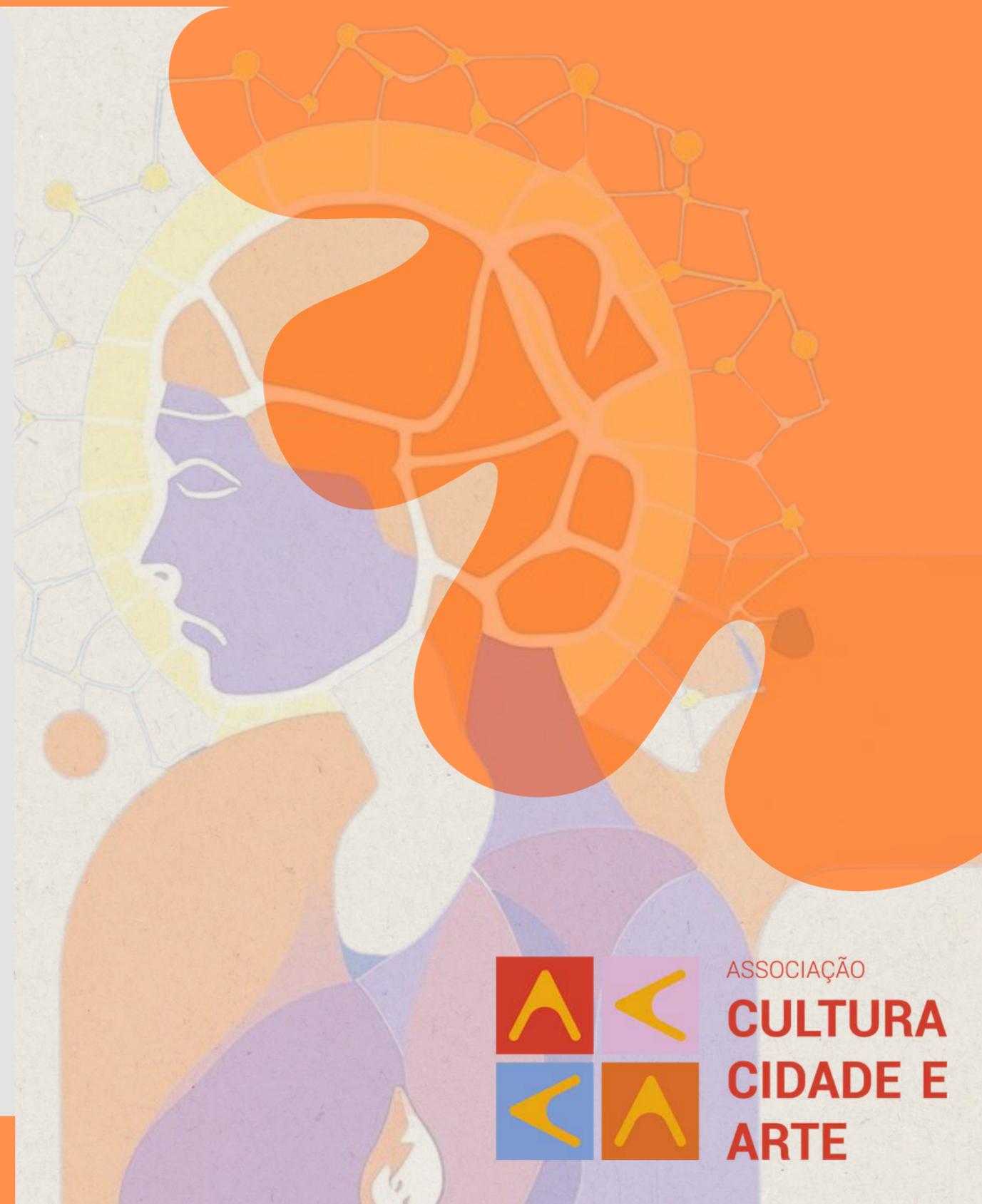
O QUE É VIOLÊNCIA DIGITAL CONTRA A MULHER?

- **Cyberbullying:** Ataques direcionados para intimidar, humilhar, hostilizar ou linchar virtualmente mulheres, muitas vezes com base em estereótipos de gênero.
- **Disseminação não consentida de imagens e vídeos íntimos:** Exposição de conteúdos privados sem o consentimento da mulher, também conhecida como “pornografia de vingança”.
- **Sextorsão:** Coerção ou chantagem envolvendo conteúdos íntimos, exigência de dinheiro, favores sexuais ou outras condições.



O QUE É VIOLÊNCIA DIGITAL CONTRA A MULHER?

- **Stalking digital:** Perseguição obsessiva em redes sociais ou aplicativos de mensagens, acompanhada por ameaças ou monitoramento constante.
- **Discursos de ódio e misoginia online:** Ofensas, ataques e ameaças dirigidas às mulheres por sua condição de gênero, muitas vezes reforçando padrões de opressão.
- **Falsificação ou criação de perfis:** Criação de contas falsas para enganar, manipular ou difamar a mulher.
- **Invasão de privacidade:** Acesso não autorizado a contas de e-mail, redes sociais ou dispositivos eletrônicos com a intenção de obter informações privadas.



O QUE É VIOLÊNCIA DIGITAL CONTRA A MULHER?

DICA!

Qualquer comportamento que gere medo, constrangimento ou viole a privacidade online pode ser considerado violência digital.

COMO REUNIR EVIDÊNCIAS?

- **Faça capturas de tela (prints):** Capture postagens, conversas e perfis ofensivos, garantindo que os dados e horários estejam visíveis.
- **Salve links e URLs:** Guarde os endereços das páginas com conteúdo abusivo.
- **Guarde áudios, vídeos e e-mails:** Qualquer material que comprove a violência deve ser preservado.
- **Não apague as mensagens:** Elas são importantes para a investigação.



COMO REUNIR EVIDÊNCIAS?

DICA ADICIONAL:

Imprimir as telas com as “violências” para serem usadas como provas, com dados e horários.

ONDE DENUNCIAR?

- **Delegacias Especializadas em Crimes Cibernéticos:** Visite o site da Polícia Civil do seu estado e busque a Delegacia de Repressão a Crimes Cibernéticos ou Núcleo de Combate a Crimes Informáticos.
- **Plataformas de Redes Sociais:** Use as ferramentas internas de denúncia no Facebook, Instagram, TikTok, YouTube, WhatsApp e outras.



ONDE DENUNCIAR?

- **Ministério Público e Defensoria Pública:** Caso não encontre apoio inicial ou precise de orientação jurídica.
- **SaferNet:** Oferece canal de orientação e denúncia anônima de crimes na internet, inclusive casos de violência contra a mulher. Site: <https://www.safernet.org.br/>

LEGISLAÇÃO (Exemplos do Brasil):

Lei nº 12.737/2012 (Lei Carolina Dieckmann):

Descrição: Criminaliza a invasão de dispositivos eletrônicos (computadores, smartphones, tablets) com o objetivo de obter, adulterar ou destruir dados sem autorização.

Penalidades: Detenção de 3 meses a 1 ano e multa, podendo aumentar conforme a gravidade do crime.

LEGISLAÇÃO (Exemplos do Brasil):

- **Lei nº 13.718/2018:** Criminaliza a divulgação de cenas de estupro e “pornografia de vingança”.
- **Lei nº 14.132/2021:** Tipifica o crime de perseguição (stalking), inclusive no meio digital.
- **Marco Civil da Internet:** Estabelece direitos, deveres e responsabilidades no ambiente online.



BUSQUE APOIO E ACOMPANHAMENTO:

- **Apoio Psicológico:** Procure psicólogas(os) ou grupos de apoio especializados no enfrentamento da violência contra a mulher.
- **Acompanhamento Jurídico:** Um(a) advogado(a) especializado(a) em direito digital ou violência de gênero pode orientar sobre medidas legais.

BUSQUE APOIO E ACOMPANHAMENTO:

ONGs e Coletivos Feministas:

- **Instituto Patrícia Galvão:**

<http://www.patriciagalvao.org.br/>

- **Geledés – Instituto da Mulher Negra:**

<https://www.geledes.org.br/>

- **Instituto Maria da Penha:**

<https://www.institutomariadapenha.org.br/>

BUSQUE APOIO E ACOMPANHAMENTO:

- **Artemis:** <http://artemis.org.br/>
- **Think Olga:** <https://www.thinkolga.com/>
- **Rede Feminista de Saúde:**
<http://www.redesaude.org.br/>
- **Casa da Mulher Brasileira:**
<https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/casa-da-mulher-brasileira>



SUA SEGURANÇA É PRIORIDADE:

- Em caso de ameaças graves, procure imediatamente a polícia (Disque 190 no Brasil).
- **Não responda ao agressor:** Evite interações que possam agravar o conflito.
- **Atualizar senhas:** Não salve senhas em dispositivos smartphones e fortaleça as configurações de privacidade nas redes sociais.

SUA SEGURANÇA É PRIORIDADE:

- **Monitoramento das redes sociais:** Não aceite interferências de amizade de desconhecidos e fique atento às atividades suspeitas.
- **Compartilhamento de imagens:** Seja cauteloso ao compartilhar imagens nas redes sociais. Pergunte-se: com quem estou compartilhando? Para quem? Para que propósito?

COMPARTILHE ESTA CARTILHA!

Ao divulgar este material, você amplia a conscientização sobre a violência digital e incentiva que outras mulheres denunciem e se protejam.



CONTATOS ÚTEIS:

- **Central de Atendimento à Mulher (Disque 180)**
- **Polícia Civil (Disque 190)**
- **Samu (Disque 192)**
- **SaferNet: <https://www.safernet.org.br/>**
- **Sites das Polícias Civis Estaduais:
Consulte o site do seu estado.**

FONTES E REFERÊNCIAS

Lei nº 12.737/2012 (Lei Carolina Dieckmann): http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/L12737.htm

Lei nº 13.718/2018 (Lei Maria da Penha Digital): http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13718.htm

Lei nº 14.132/2021: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2021-2022/2021/Lei/L14132.htm

Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014): http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/L12965.htm

SaferNet Brasil: <https://www.safernet.org.br/>

Instituto Maria da Penha: <https://www.institutomariadapenha.org.br/>

Geledés – Instituto da Mulher Negra: <https://www.geledes.org.br/>

Casa da Mulher Brasileira: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/casa-da-mulher-brasileira>

FAÇA A SUA PARTE!

Juntas, podemos tornar a internet um espaço mais seguro. Denuncie, busque ajuda e não se cale diante da violência digital!

